

86877 2918



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PCERTT 2019/2019
2019.1.1.01709-32

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Djalma Alnear de Goes e Diqueira
e Manoel Alnear de Goes e Diqueira

DISTRIBUIÇÃO

(Decreto-Lei 893)

Of. 2388

9 de Julho de 1942.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT nº 2.918, referente a terras situadas em Mendes, 4º Distrito do Município de Barra do Pirai e em que são interessados DJALMA ALVEAR DE GOES e SIQUEIRA e OUTRO, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em que os requerentes são interessados, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D.O. de 24-7-42 fls. 11605
G. S. H.

Decreto-Lei 893, de 26-11-1938

3.361
16-8-43.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei 893, de 26-11-1938, incluo vos enviados o processo-PORETT 2918, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão relativa a terras situadas em Mendes, 4º Distrito do Município de Barra do Pirai e em que são interessados DJALMA ALVEAR DE GOES e SIQUEIRA e OUTROS.

Affenciosas saudações

A Comissão,

PORETT 2.918 - Requerente: DJALMA ALVEAR DE GOES E SIQUEIRA e MANUEL ALVEAR DE GOES E SIQUEIRA - "A Comis-

são julgou legalmente desmembradas do patrimonio nacional e, por isso, não sujeitas ás disposições do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, nos termos do relatorio hoje aprovado, as terras que constituem o imovel sem numero, a rua Bailio Nielsen, com a area de 2.140,00 fereiras á IRMANDADE DE SANTA CRUZ DOS MENDES, em que o requerente é interessado, e situadas no distrito de Mendes, municipio de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro. Remeta-se o processo á D.D.U., para os devidos fins".

Apresenta em nome de Laji.

Rio, 17-5-943.

*(a) - H. D.
(a) - L. P. S.
(a) - P. F. J.*

3.361

16-8-43

RELATÓRIO

DJALMA ALVEAR DE GONS e SIQUEIRA e MANOEL ALVEAR DE GONS e SIQUEIRA, dizendo-se proprietários de uma casa e do domínio útil do respectivo terreno foreiro à Irmandade de Santa Cruz dos Mendes, com a área de 2.140,00^m² sítiadas à rua Emílio Nielsen, no distrito de Mendes, 4º do Município de Barra do Piraí, do Estado do Rio de Janeiro, apresentou a esta Comissão; em observância ao disposto no Decreto-Lei 893, de 26-11-1938, os seguintes documentos:

- a) o primeiro traslado da escritura pública lavrada às fls. 55/57 do Livro nº 37, no cartório do tabelião de paz de Mendes, em 3-9-1934, pela qual JOAQUIM BERNARDES DA SILVA, viuvo, vendeu os requerentes o supradito terreno e o prédio nele construído, cujas confrontações foram retificadas pela escritura a seguir indicada;
- b) o primeiro traslado da escritura pública lavrada às fls. 11 e 12 do Livro nº 38, do cartório do tabelião de paz de Mendes, em 13-6-1936, transcrita sob o nº 1.221, à pag. 261, do Livro 3-1, do Registro de Imóveis de Barra do Piraí, pela qual os mesmos outorgante e outorgados da escritura precedente a retificaram na parte em que indica as confrontações e dimensões do terreno, declarando que o mesmo confronta pela frente com a rua Emília Nielsen, medindo 80 metros, a partir da mesma rua sobre a ponte que atravessa o correjo do Barreiro; por um lado com o caminho que ladeia o cemiterio de Santa Cruz, medindo 62,20 metros em linha curva; por outro lado com o prazo de terreno nº 22, medindo 52,60 metros em linha reta e pelos fundos finalmente com a margem do referido correjo, medindo 25 metros;
- c) a carta de aforamento do dito terreno passada a favor de JOA-

QUIM BERNARDES DA SILVA pela VENERAVEL IRMANDADE DE SANTA CRUZ DOS MENDES em 5-7-1934 e transcrita sob nº 64, às fls. 102 do Livro nº 4 do Registro de Imóveis de Barra do Pirai e em 11-1-1935 autenticada pelo tabelião do 2º Ofício da mesma Comarca.

- d) uma certidão passada em 7-6-1934 e extraída do livro de afogamentos da Veneravel Irmandade de Santa Cruz dos Mendes, pelo respectivo secretario do termo de desistencia lavrado às fls. 143 a 145, assinado por JOÃO JOAQUIM PEREIRA, então foreiro do prazo nº 22, com a área de 2.140,00^{m2} situado em Mendes.

Solicitada a audiencia da D.T.C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que os requerentes são interessados, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia daquela Divisão, foi informado estarem as mesmas situadas nas da sesmaria concedida a MANOEL DE SÁ BARBOSA em 30-4-1800 ou nas da concedida a JOSÉ PINTO DE MIRANDA em 27-1-1764, estudadas nos processos desta Comissão ns. 345 e 2.270, por se encontrarem proximo à divisa das duas sesmarias.

Estão, portanto, as mencionadas terras legalmente desmembradas do patrimonio nacional e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei 893, de 26-11-1938, devendo este processo ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1943

 PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -

Aprovado em reunião de hoje.
Rio, 17-5-943.
(a) - H. D.
(a) - L. V. X.
(a) - P. F. J.

RELATÓRIO

DJALMA ALVEAR DE GOMES e SIQUEIRA e MANOEL ALVEAR DE GOMES e SIQUEIRA, dizendo-se proprietários de uma casa e do domínio útil do respectivo terreno foreiro à Irmandade de Santa Cruz dos Mendes, com a área de 2.140,00^m² sediadas à rua Emilio Nielsen, no distrito de Mendes, 4º do Município de Barra do Piraí, do Estado do Rio de Janeiro, apresentou a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-Lei 893, de 26-11-1938, os seguintes documentos:

- a) o primeiro traslado da escritura pública lavrada às fls. 55/57 do Livro nº 37, no cartório do tabelião de paz de Mendes, em 3-9-1934, pela qual JOAQUIM BERNARDES DA SILVA, viuvo, vendeu os requerentes o supradito terreno e o prédio nele construído, cujas confrontações foram retificadas pela escritura a seguir indicada;
- b) o primeiro traslado da escritura pública lavrada às fls. 11 e 12 do Livro nº 38, do cartório do tabelião de paz de Mendes, em 13-6-1936, transcrita sob o nº 1.221, à pag. 261, do Livro 3-1, do Registro de Imóveis de Barra do Piraí, pela qual os mesmos outorgante e outorgados da escritura precedente a retificaram na parte em que indica as confrontações e dimensões do terreno, declarando que o mesmo confronta pela frente com a rua Emilio Nielsen, medindo 80 metros, a partir da mesma rua sobre a ponte que atravessa o correjo do Barreiro; por um lado com o caminho que ladeia o cemiterio de Santa Cruz, medindo 62.20 metros em linha curva; por outro lado com o prazo de terreno nº 22, medindo 52,60 metros em linha reta e pelos fundos finalmente com a margem do referido correjo, medindo 25 metros;
- c) a carta de aforamento do dito terreno passada a favor de JOA-

QUIM BERNARDES DA SILVA pela VENERAVEL IRMANDADE DE SANTA CRUZ DOS MENDES em 5-7-1934 e transcrita sob n° 64, às fls. 102 do Livro n° 4 do Registo de Imoveis de Barra do Pirai e em 11-1-1935 autenticada pelo tabelião do 2° Oficio da mesma Comarca.

d) uma certidão passada em 7-6-1934 e extraída do livro de aforamentos da Veneravel Irmandade de Santa Cruz dos Mendes, pelo respectivo secretario do termo de desistencia lavrado às fls. 143 a 145, assinado por JOÃO JOAQUIM PEREIRA, então foreiro do prazo n° 22, com a área de 2.140.00^{m2} situado em Mendes.

Solicitada a audiencia da D.T.C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que os requerentes são interessados, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia daquela Divisão, foi informado estarem as mesmas situadas nas da sesmaria concedida a MANOEL DE SÁ BARBOSA em 30-4-1800 ou nas da concedida a JOSÉ PINTO DE MIRANDA em 27-1-1764, estudadas nos processos desta Comissão ns. 345 e 2.270, por se encontrarem proximo à divisa das duas sesmarias.

Estão, portanto, as mencionadas terras legalmente desmembradas do patrimonio nacional e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei 893' de 26-11-1938, devendo este processo ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1943

PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -